



Magnetis Investimentos

Política de Gestão de Riscos

Data base: 04 de outubro de 2018



1. Introdução

Este material busca descrever de uma maneira resumida as diretrizes adotadas pela Magnetis Gestora de Recursos Ltda (“Magnetis”) para um efetivo controle de risco.

A Magnetis possui como premissas básicas a total autonomia e independência em sua área de risco, possibilitando alto grau de transparência e excelência no monitoramento e controle dos fundos para a observância de situações adversas que possam trazer prejuízos aos cotistas e à própria Magnetis.

Abaixo apontamos os fatores riscos que trataremos nesta política:

- 1) Risco de Mercado
- 2) Risco de Crédito
- 3) Risco Liquidez
- 4) Risco de Concentração por emissor
- 5) Risco Operacional
- 6) Risco Legal
- 7) Risco de Imagem

2. Gerenciamento, monitoramento e comunicação de eventos

O responsável pela Política e Metodologia de Gestão de Risco (“**Política**”) é o Sr. **Eduardo Jun Nonaka, Diretor de Risco e Compliance** da Magnetis, a quem caberá:

- a) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco;
- b) enviar relatório da exposição ao risco dos fundos para o Diretor de Gestão; e
- c) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes dos fundos geridos pela Magnetis.

O monitoramento dos Fundos é realizado diariamente para avaliar operações que possam afetar significativamente as posições. A equipe de gestão recebe as informações sobre o nível de risco que os Fundos estão expostos, podendo, dentro dos limites da política de investimentos de cada Fundo, alterar suas posições de acordos com os objetivos de retorno.

Adicionalmente aos limites estabelecidos na política de investimento dos fundos, temos os limites legais, definidos em regulamentação específica que também são monitorados pela equipe de risco e pelo próprio administrador dos Fundos, de forma que, qualquer evento que seja identificado é regularizado respeitando sempre os prazos estabelecidos pela regulamentação aplicável.



O Diretor de Risco e Compliance exerce sua função de forma independente, sendo responsável pelo monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos Fundos geridos pela Magnetis, sendo de prerrogativa do Diretor de Risco e Compliance a decisão final sobre ajustes no controle de risco. Não existe qualquer subordinação à área de gestão de carteiras.

Caso ocorra desenquadramento, o Diretor de Risco e Compliance comunica o Sr. **Luciano Mascarenhas Tavares**, Diretor Responsável pela Gestão de Recursos, para tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição, com base na política de investimento de cada Fundo.

3. Fatores de risco

Abaixo a Magnetis descreve os principais riscos inerentes aos Fundos:

3.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é determinado pela probabilidade de perdas resultantes da flutuação de preços e taxas praticadas, dentro de um determinado nível de confiança. A correta mensuração do risco de mercado permite ao gestor otimizar a relação “risco e retorno” de seus Fundos.

A Magnetis utiliza metodologias específicas para avaliar o Risco de Mercado que estão segmentadas através de critérios e métricas quantitativas e aspectos qualitativos. Como VaR, Stress Test, Tracking Error que serão descritas no próximo capítulo desta Política.

3.2. Risco de Crédito

Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Os Fundos



poderão ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Adicionalmente, os ativos de crédito são previamente analisados, sendo que a due diligence sempre vai se apoiar no conhecimento pregresso dos sócios, a experiência profissional dos mesmos, e todo o arcabouço de conhecimento técnico da equipe de gestão. Assim, procura-se agregar a vivência profissional e expertise para conseguir detectar as melhores opções nas diversas categorias de ativos, levando também em conta o retorno, que é fundamental.

3.3. Risco Liquidez

A Magnetis observa como características do risco de liquidez a possibilidade do fundo não ser capaz de honrar seus compromissos relacionados a pagamentos de quaisquer origens, depósitos de garantias e, principalmente, o resgate de seus cotistas.

A Magnetis considera que os fundos estão enquadrados quando conseguem cumprir suas obrigações financeiras, realizar suas estratégias de realocações sem impactos negativos nos ativos devido a venda de seus ativos e, principalmente, atendendo todos os resgates solicitados pelos seus cotistas. Caso ocorra algum desenquadramento o gestor é comunicado formalmente e deve apresentar justificativa acompanhada do plano de ação para regularizar a situação.

A metodologia para avaliar o risco de liquidez cumpre o disposto na Instrução CVM 555 de 2014 e as diretrizes de controle de gerenciamento de liquidez da ANBIMA. Maiores detalhes podem ser observados no Manual de Gestão de Liquidez.

Para mitigar este risco, a Gestora prioriza investimentos em ativos com liquidez a mercado, possibilitando mudanças de posições de acordo com possíveis alterações nos cenários macroeconômicos ou situações onde o cliente solicita resgates.

3.4. Risco de Concentração por emissor

Os Fundos não devem estar expostos à significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor.

A concentração de investimentos acarreta o comprometimento de uma parcela maior do patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente,



de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes dos Fundos e/ou intermediários das operações realizadas nos Fundos ou de desvalorização dos referidos ativos.

3.5 - Risco Operacional

Trata-se do risco oriundo de perdas decorrentes de falhas operacionais, sendo que a principal causa dessas falhas são controles inadequados, processos mal mapeados e erros humanos.

Buscamos mitigar os riscos operacionais através da implantação de processos internos de compliance e normas de procedimento. Tratado através de procedimentos frequentes de validação dos diferentes sistemas existentes em funcionamento, tais como: programas computacionais, sistema de telefonia, internet, entre outros.

As atividades de controle operacional desenvolvidas consistem no controle e boletagem das operações, acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras e efetivação das liquidações financeiras das operações.

3.6 - Risco Legal

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Magnetis e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Magnetis.

Para controlar e avaliar esse tipo de risco, a Magnetis possui uma assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

3.7 - Risco de Imagem

Ocorre através da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Magnetis, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Magnetis vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.



Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação é supervisionada pelo Diretor de Risco e Compliance, que poderá delegar essa função sempre que considerar adequado.

4. Metodologias

A Política da Magnetis fundamenta-se em quatro metodologias, com o objetivo que cada uma complemente a outra:

4.1. Value at Risk (“VaR”)

Fornecer uma medida da pior perda esperada para cada ativo ou carteira em um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Calcula-se o VaR de forma paramétrica ou Monte Carlo, especificando-se um nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) em um horizonte de tempo de um dia, salvo quando expressamente disposto no contrato de carteira administrada e/ou regulamento do fundo.

4.2. Stress Test

Busca-se a avaliação do impacto financeiro e respectivas perdas ou ganhos aos quais os ativos que compõem os Fundos podem estar sujeitos sob cenários extremos, consideradas as variáveis macroeconômicas e políticas nas quais os preços dos ativos dos Fundos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos considerados no momento do teste.

4.3. Exposição ao risco de mercado - medido por duration, duration modificada, Macaulay duration, convexidade, correlações, variância, covariâncias, tracking error e Beta.

4.4. Filtros de liquidez

Priorizar investimentos em ativos de alta liquidez, possibilitando mudanças rápidas de posições de acordo com possíveis alterações nos cenários macroeconômicos. Por exemplo, através da compra de ETFs de ações como alternativa à compra de cada uma das ações que compõem determinado índice de referência individualmente.

As metodologias citadas têm o intuito de contribuir substancialmente para balizar a gestão dos Fundos ao limite máximo de risco desejável, de modo que a Magnetis possa adotar ações corretivas e prudenciais (*stop loss* e/ou *stop gain*) para melhor adequar ao *suitability* do cliente e determinações do regulamento.



Adicionalmente, para cada Fundo, a respectiva administradora deverá validar o controle de risco através de suas próprias metodologias, exceto quando não possuí-las ou não utilizá-las, e quando o regulamento de cada fundo não prever ou não mencionar o contrário.

5. Endereço Eletrônico

Em cumprimento à Instrução CVM nº 558/15 e à Instrução CVM nº 592/17, a presente Política está disponível no endereço eletrônico: <https://www.magnetis.com.br>

Eventuais dúvidas e/ou comunicações para o Diretor de Risco e Compliance devem ser enviadas para: eduardo.nonaka@magnetis.com.br

6. Revisão desta Política

Esta Política será revisada uma vez a cada semestre, mas poderá ser alterada sem aviso prévio em razão de circunstâncias que demandem tal providência. O Diretor de Risco e Compliance informará aos Colaboradores sobre a entrada em vigor da nova versão e publicará na página da Magnetis na Internet, conforme indicado acima.

7. Vigência

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação pelo Comitê de Risco e Compliance. Eventual incompatibilidade entre as versões anteriores e a atual versão desta Política, se existirem, serão tratadas caso a caso pelo Diretor Risco e Compliance.